

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 278, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

Prorroga o prazo previsto no art. 5º da Resolução nº 273, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a recontagem de tempo de serviço para fins de aquisições de vantagens funcionais no âmbito da Câmara Municipal de Sertão Santana e determina a realização de estudo interno para levantamento e apuração de impactos administrativo e orçamentário.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a complexidade dos levantamentos técnicos e a necessidade de adequada apuração do impacto orçamentário-financeiro para a recontagem do tempo de serviço, diante da edição da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou o impedimento de contagem de tempo de serviço previsto no inciso IX do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** os princípios do planejamento, da eficiência e da responsabilidade fiscal, bem como a necessidade de tempo hábil suficiente para concluir o estudo técnico;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do término, o prazo previsto no art. 5º da Resolução nº 273, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a recontagem de tempo de serviço para fins de aquisições de vantagens funcionais no âmbito da Câmara Municipal de Sertão Santana e determina a realização de estudo interno

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**


# Câmara Municipal Sertão Santana


## Estado do Rio Grande do Sul

para levantamento e apuração de impactos administrativo e orçamentário


**Art. 2º** Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

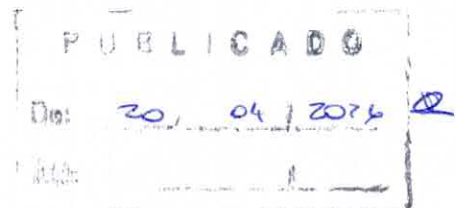
Sertão Santana, em 20 de abril de 2026.

  
Vilson Siegerstatter  
Presidente

  
Lilian Schwalm Krüger  
Vice-Presidente

  
Dennis Russuel Branco Naibert  
1º Secretário

  
Nelson Ricardo Storck  
2º Secretário



**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo previsto no art. 5º da Resolução nº 273, de 26 de janeiro de 2026, por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, justifica-se pela complexidade dos levantamentos e análises técnicas em curso, que envolvem exame individualizado da situação funcional dos servidores e a apuração de impactos orçamentário-financeiros.

A medida visa assegurar a consistência dos dados e a segurança jurídica das conclusões, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da responsabilidade fiscal.

Trata-se de providência de natureza procedimental para fins de garantir a adequada finalização dos trabalhos.

Sertão Santana, em 20 de abril de 2026.



Vilson Siegerstatter

Presidente

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**